



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Projetos de Lei Nº 79/2023

INSTITUI O “DIA DO OBREIRO UNIVERSAL”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. O “DIA DO OBREIRO UNIVERSAL” ora instituído passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º. O “Dia do Obreiro Universal” será celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 04 de agosto de 2023.

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



JUSTIFICATIVA

A inclusa proposta institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

Importante registrar que o referido projeto surgiu a partir da necessidade de se ressaltar aquele que se dedica a todo instante à obra de Deus na Terra. O Obreiro Universal é um perseverante trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o Reino de Deus e com as pessoas.

O Obreiro atua sempre embasado nos preceitos extraídos da Bíblia, qual seja, *“Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade”*

(2 Timóteo 2:15).

Oportuno esclarecer que parte do seu trabalho é espiritual, porquanto visa cuidar principalmente da espiritualidade do ser humano, o qual muitas vezes encontra-se abatido pelas circunstâncias, injustiças e perdas.

Mas há também a preocupação com o físico e o material do dia a dia, tendo em vista a luta contra as diferenças sociais. Seu incansável trabalho se coaduna com os ensinamentos Bíblicos, a saber: *“Porque tive fome, e me destes de comer; tive sede, e me destes de beber; era forasteiro, e me acolhestes; estava nu, e me vestistes; adoeci, e me visitastes; estava na prisão e fostes verme. Então os justos lhe perguntarão: Senhor, quando te vimos com fome, e te demos de comer? ou com sede, e te demos de beber? Quando te vimos forasteiro, e te acolhemos? ou nu, e te vestimos? Quando te vimos enfermo, ou na prisão, e fomos visitar-te? E responder-lhes-á o Rei: Em verdade vos digo que, sempre que o fizestes a um destes meus irmãos, mesmo dos mais pequeninos, a mim o fizestes”*

(Mateus, 25:35-40)

Diante do exposto, peço e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande relevância para a valorização deste exército de homens e mulheres que vivem em prol do Reino de Deus e dos necessitados em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8Z50WX791003TMS9>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8Z50-WX79-1003-TMS9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:562/2023 - 04/08/2023 - 14:35 - 8Z50-WX79-1003-TMS9